



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Jaguarétama
Palácio Bezerra de Menezes

Ofício nº 063 /2017 Jaguarétama(CE), 28 de julho de 2017.

Município de Jaguarétama

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

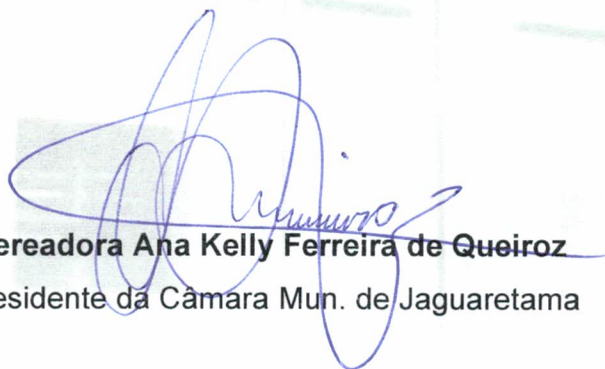
ENCAMINHAMENTO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF

PERÍODO: 1º SEMESTRE / EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017.

Ana Kelly Ferreira de Queiroz, brasileira, solteira, Presidente da Câmara Municipal de Jaguarétama, portadora de CPF nº 008.703.013-65, residente e domiciliada na Av. Adolfo Bezerra de Menezes, 575, Centro, Município de Jaguarétama-Ce, CEP 63.480-000, Telefone: (88) 9 9929 7441, e-mail: anakellyqueiroz2012@hotmail.com, vem à presença de V. Exa. encaminhar o Relatório de Gestão Fiscal - RGF, inerente ao 1º (primeiro) semestre do exercício financeiro de 2017, da Câmara Municipal de Jaguarétama, conforme determina a legislação em vigor.

Anexo: Mídia Digital (Conteúdo: RGF, 1º semestre/2017)

Atenciosamente,



Vereadora Ana Kelly Ferreira de Queiroz
Presidente da Câmara Mun. de Jaguarétama

Ao
Exmo Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM-Ce
Dr. Domingo Gomes de Aguiar Filho
Fortaleza-Ce



Estado do Ceará

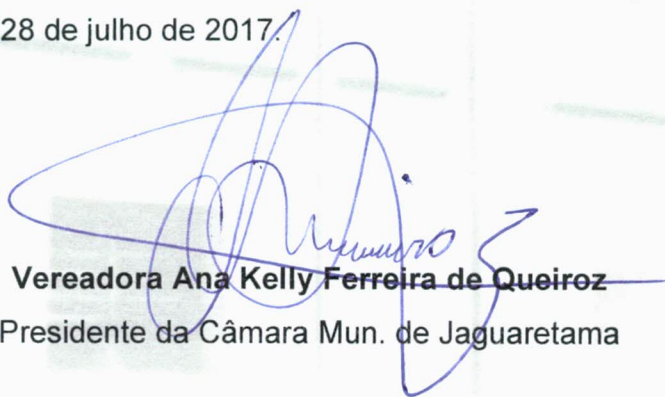
Câmara Municipal de Jaguarétama

Palácio Bezerra de Menezes

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município c.c a Constituição Federal de 1988, em cumprimento ao inciso II do art. 54, c.c. a alínea "b", inciso II do art. 63, ambos da Lei Complementar nº 101/2000, VEM através deste, tempestivamente publicar o **RELATORIO DE GESTÃO FISCAL - RGF**, inerente ao 1º(primeiro) semestre do exercício financeiro de 2017, no Átrio da Câmara Municipal de Jaguarétama, com fundamento na Jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, conforme Decisão proferida no Recurso Especial nº 105.232(96/0056484/Ceará), bem como em meio eletrônico de acesso ao público (internet), através do endereço eletrônico www.camarajaguetama.ce.gov.br, em atendimento ao art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

Jaguetama(CE), 28 de julho de 2017.



Vereadora Ana Kelly Ferreira de Queiroz
Presidente da Câmara Mun. de Jaguarétama

<MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA> - <PODER LEGISLATIVO>
 <PODER LEGISLATIVO>
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 <1º SEMESTRE DE 2017 (ATÉ JUNHO)>
 RGF - ANEXO I (LRF, art. 53, inciso I, alínea "a")


R\$ 1,00

DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	DESPESAS EXECUTADAS	
	LIQUIDADAS (Últimos 12 Meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹
Pessoal Ativo	(a)	(b)
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.186.954,28	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	1.186.954,28	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.186.954,28	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	37075358,14	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	37075358,14	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III + III b)	1186954,28	3,20%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2224521,49	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2113295,41	5,70%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	2002069,34	5,40%

FONTE: Sistema <aspex>, Unidade Responsável <Câmara Municipal de Jaguaretama>. Data da emissão <28/07/2017> e hora de emissão <12:09:52>
 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo.
 Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.


Ana Kelly Ferreira de Queiroz
 Presidente

ASCONI, Agassoni Contabil SS EPI
 CNPJ: 07.801.375/0001-08 CRC/CE P16290-3
 João Sivanney Pinheiro Bezerra
 CPF: 802.516.333-49
 Contador CRC/CE 015522/0-6
 Advogado OAB/CE 34860

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

José Erivaldo de Brito
 1º Secretário



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Jaguaratama
Palácio Bezerra de Menezes

Ofício nº 063 /2017 Jaguaratama(CE), 28 de julho de 2017.

Município de Jaguaratama

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

ENCAMINHAMENTO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF

PERÍODO: 1º SEMESTRE / EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017.

Ana Kelly Ferreira de Queiroz, brasileira, solteira, Presidente da Câmara Municipal de Jaguaratama, portadora de CPF nº 008.703.013-65, residente e domiciliada na Av. Adolfo Bezerra de Menezes, 575, Centro, Município de Jaguaratama-Ce, CEP 63.480-000, Telefone: (88) 9 9929 7441, e-mail: anakellyqueiroz2012@hotmail.com, vem à presença de V. Exa. encaminhar o Relatório de Gestão Fiscal - RGF, inerente ao 1º (primeiro) semestre do exercício financeiro de 2017, da Câmara Municipal de Jaguaratama, conforme determina a legislação em vigor.

Anexo: Mídia Digital (Conteúdo: RGF, 1º semestre/2017)

Atenciosamente,

Vereadora Ana Kelly Ferreira de Queiroz
Presidente da Câmara Mun. de Jaguaratama

Ao
Exmo Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM-Ce
Dr. Domingo Gomes de Aguiar Filho
Fortaleza-Ce



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Jaguaretama

Palácio Bezerra de Menezes

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município c.c a Constituição Federal de 1988, em cumprimento ao inciso II do art. 54, c.c. a alínea "b", inciso II do art. 63, ambos da Lei Complementar nº 101/2000, VEM através deste, tempestivamente **publicar** o **RELATORIO DE GESTÃO FISCAL - RGF**, inerente ao 1º(primeiro) semestre do exercício financeiro de 2017, no Átrio da Câmara Municipal de Jaguaretama, com fundamento na Jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, conforme Decisão proferida no Recurso Especial nº 105.232(96/0056484/Ceará), bem como em meio eletrônico de acesso ao público (internet), através do endereço eletrônico www.camarajaguaretama.ce.gov.br, em atendimento ao art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

Jaguaretama(CE), 28 de julho de 2017.


Vereadora Ana Kelly Ferreira de Queiroz
Presidente da Câmara Mun. de Jaguaretama

<MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA> - <PODER LEGISLATIVO>
 <PODER LEGISLATIVO>
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 <1º SEMESTRE DE 2017 (ATÉ JUNHO)>
 RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹ (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.186.954,28	0,00
Pessoal Ativo	1.186.954,28	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.186.954,28	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	37075358,14	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	37075358,14	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III + III b)	1186954,28	3,20%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2224521,49	6,00%
LIMITE PRÓ/DENECIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2113295,41	5,70%
LIMITE DE AJERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2002069,34	5,40%

FONTE: Sistema <aspes>. Unidade Responsável <Câmara Municipal de Jaguaretama>. Data da emissão <28/07/2017> e hora de emissão <12:09:52>

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Ana Kelly Ferreira de Queiroz
 Presidente

ASCONJ. Assessoria Contábil SS EPP
 CNPJ: 07.801.375/0001-08 CN/CE PJ 629/0-3
 João Sivanney Pinheiro Bezerra
 CPF: 802.516.333-49
 Contador CRC/CE 015522/0-6
 Advogado OAB/CE 34860

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
José Erivaldo de Brito
 1º Secretário